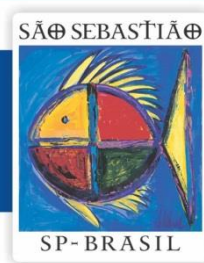




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 319 – 30 de Agosto de 2018

## HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

|  |                 |  |
|--|-----------------|--|
| J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. | R\$651.921,60   | (Seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)  |
| IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA.              | R\$1.689.811,20 | (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e onze reais e vinte centavos) |
| UNYDUY COMERCIA LOCAÇÕES EIRELI        | R\$6.160.044,00 | (Seis milhões cento e sessenta mil e quarenta e quatro reais)                        |

Data: 29/08/18

Luiz Carlos Biondi  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 61251/2018 – Pregão Nº 57/2018-DCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE DESJEJUM MATINAL, REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E KIT LANCHES PARA TODAS AS SECRETARIAS.

## INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

|                               |                 |   |
|-------------------------------|-----------------|---|
| ELIDIA NUNES GONCALVES ME     | R\$1.136.800,75 | (Um milhão, cento e trinta e seis mil e oitocentos reais e setenta e cinco centavos)        |
| LANCHONETE REGISNEUZA LTDA ME | R\$1.288.414,90 | (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos) |

Data: 29/08/18

Lucineia Lopes de Almeida  
PREGOEIRA

## HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório às empresas:

|                               |                 |   |
|-------------------------------|-----------------|---|
| ELIDIA NUNES GONCALVES ME     | R\$1.136.800,75 | (Um milhão, cento e trinta e seis mil e oitocentos reais e setenta e cinco centavos)        |
| LANCHONETE REGISNEUZA LTDA ME | R\$1.288.414,90 | (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos) |

Data: 29/08/18

Luiz Carlos Biondi  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 6728/2018  
Auto 26348 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Travessa Porto Seguro, nº 39 – Bairro: Maresias

Infrator: JULIETA NUNES DOS SANTOS BITENCOURT

CONSIDERANDO, que ciente da lavratura de autuação, não houve adoção de qualquer medida no sentido de atendimento do referido auto, tão pouco a apresentação de recurso.

Desse modo, dou ciência através da presente publicação, a parte interessada, do prosseguimento do Processo Administrativo para DEMOLIÇÃO da construção sem autorização desta prefeitura, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 14996/2017  
Auto 25751 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Travessa da rua Amaury Teixeira Leite (localizada na altura do nº 1.315 da rua Amaury Teixeira Leite, s/nº – Bairro: Boiçucanga

Infrator: EVERALDO

CONSIDERANDO, que ciente da lavratura de autuação, não houve manifestação no sentido de atender ao referido auto, nem a apresentação de recurso.

Diante disso, dou ciência através da presente publicação à parte interessada do prosseguimento para DEMOLIÇÃO, referente construção sem autorização da prefeitura, no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso VI, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 516/2018

Auto 25644 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua Eliseu Faustino, nº 173 – Bairro: Sertão de Camburi

Infrator: SHEILA CRUZ DE SOUZA

CONSIDERANDO, que apesar da ciência da lavratura de autuação, não houve adoção de qualquer medida no sentido de atendimento do referido auto, e que o recurso protocolado em 11/01/2018, não tem o condão para o cancelamento da autuação, dou ciência através da presente publicação a parte interessada que o Processo Administrativo, segue para DEMOLIÇÃO, referente construção sem autorização da prefeitura, no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 2842/2018

Auto 25837 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Travessa nº 109 da Rua Belo Horizonte – Bairro: Paúba

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação, a parte interessada, da lavratura do auto nº. 25837 para DEMOLIÇÃO no prazo de 10 (dez) dias, referente construção sem autorização da prefeitura, no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 3748/2018

Auto 26241 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: 1ª Travessa da Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/nº – Bairro: Baleia Verde

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação a parte interessada da lavratura do auto nº. 26241 para DEMOLIÇÃO no prazo de 10 (dez) dias, referente construção sem autorização da prefeitura, no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 6798/2018

Auto 26356 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Alameda Cubatão, esquina com rua Piaçaguera, s/nº - Bairro: Boracéia

Infrator: HILDA RODRIGUES BRANDÃO FERREIRA

CONSIDERANDO, que embora ciente da lavratura de autuação, não houve adoção de qualquer medida no sentido de atendimento do referido auto, tão pouco apresentação de recurso.

Desse modo, dou ciência através da presente publicação a parte interessada que o Processo Administrativo, segue para DEMOLIÇÃO, referente construção sem autorização da prefeitura, no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental.

Flávio C. Carvalho

Chefe - Fiscalização Ambiental

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### EXTRATO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo 002593/2018, a inexigibilidade de chamamento público n. 06/2018, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ARLETE NASCIMENTO MOURA, CNPJ: 06.062.927/0001-32 para celebração de parceria por meio de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo 002593/2018, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ARLETE NASCIMENTO MOURA objetivando a integração família/escola/comunidade na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ARLETE NASCIMENTO MOURA, cujo teor pode ser consultado no site [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), link "licitações"/inexigibilidade, ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail [convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br](mailto:convenio.seduc@saosebastiao.sp.gov.br)

São Sebastião, 28 de Agosto de 2018.

Fábio Aranha

Secretário Municipal de Educação